



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

www.novaindependencia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Quinta-feira, 20 de março de 2025

Ano V | Edição nº 612

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Independência, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Independência poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaindependencia.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Independência

CNPJ 44.430.429/0001-94

Rua Arthur Lino de Alencar, 01 - Centro

Telefone: (18) 3744-9990

Site: www.novaindependencia.sp.gov.br

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Câmara Municipal de Nova Independência

CNPJ 55.752.042/0001-70

Rua Manoel José da Silva, 975 - Centro

Telefone: (18) 3744-1300

Site: www.cmnindependencia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Independência garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaindependencia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Quinta-feira, 20 de março de 2025

Ano V | Edição nº 612

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 14 - DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe Sobre a Regulamentação da Venda de Bebidas nas dependências Internas do Recinto de Festa do Peão Pedro Bezerra de Araújo, durante a Cavalcada a der realizada no dia 23 de março de 2025.

FERNANDO MACCHI SANTANA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, decreta:

Art. 1º Fica proibida a comercialização de bebidas alcoólicas e não alcoólicas por quaisquer indivíduos, empresas ou entidades, nas dependências internas do Recinto de Festa do Peão Pedro Bezerra de Araújo, durante a realização da Cavalcada no dia 23 de março de 2025, com exceção da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Art. 2º Autoriza-se exclusivamente à Secretaria Municipal de Assistência Social a comercialização de bebidas nas dependências mencionadas, sendo que os valores arrecadados deverão ser integralmente destinados a programas e iniciativas voltados às famílias em situação de vulnerabilidade social.

Art. 3º As autoridades competentes, incluindo os seguranças contratados para o evento, ficam responsáveis por garantir o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, na data supra.

FERNANDO MACCHI SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral desta Prefeitura na data supra e em sua forma digital no Site e no Diário Oficial do Município.

Portarias

PORTARIA Nº 08, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

“Designa funcionário como responsável por adiantamentos para cobrir despesas miúdas e dá outras providências.”

FERNANDO MACCHI SANTANA, Prefeito Municipal de nova independência, Estado de são Paulo, usando das

atribuições que lhe são conferidas por lei Orgânica, resolve,

Artigo 1º: Fica designando(a) o(a) funcionário(a) **JOSÉ AUGUSTO LIBERATO DE SOUZA, RG nº 52.752.147-4 SSP/SP**, Almojarife, em atendimento ao Comunicado SDG nº 19/2010 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, como responsável pelos adiantamentos para cobrir despesas miúdas de pronto atendimento e de deslocamentos do Almojarifado Municipal.

Artigo 2º: O(a) funcionário(a) acima designado(a) exercerá a função sem remuneração, cumulativamente com o emprego que ocupa, sem prejuízos de seus vencimentos e vantagens, portanto, sem ônus para o Município de Nova Independência referente à função designada.

Gabinete do Prefeito Municipal, na data supra.

FERNANDO MACCHI SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral desta Prefeitura na data supra e em sua forma digital no Site e no Diário Oficial do Município.